



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 003/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guapimirim no uso de suas atribuições regimentais e legais ,

CONSIDERANDO

- que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
- as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;
- as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;
- a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV),
- O disposto na Lei.13.979 de 06 de fevereiro de 2020
- a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do “coronavírus”;
- e ainda ,considerando o Decreto 47.027 de 13 de abril de 2020 do Governo do Estado do Rio de Janeiro que recomenda a continuidade do isolamento social face ao Situação de Emergência já decretado pelo Governo Estadual , bem como, o Decreto 1.568/2020 da Prefeitura Municipal de Guapimirim que mantém o Estado de Calamidade Pública no município ;

RESOLVE:

EXPEDIR O PRESENTE ATO DA MESA DIRETORA

Art. 1º - Visando sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do novo coronavírus, (COVID-19), e no âmbito da Câmara Municipal de Guapimirim, manter suspenso o expediente interno e externo, até o dia 30 de abril de 2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
MESA DIRETORA

Art. 2º - Em caso emergencial, a Câmara Municipal disponibiliza nesta ato o contato dos servidores , Ewerton Silva Cordeiro (Diretor Geral) Tel. 21-96441-4388 , Bruno Mendes (Diretor Parlamentar) Tel. 21-99916-4727 , Tatiane Silva Cordeiro (Auxiliar Legislativo) Tel. 21- 97046-4563 e Rosimar Rodrigues (secretária) Tel. 21- 98507-9468 , cujos mesmos estão autorizados a receberem qualquer documento oficial ou requerimentos .

§1º - O servidor público deverá exercer suas funções laborais, preferencialmente, fora das instalações físicas do órgão de lotação, em trabalho remoto - regime home office, desde que observada a natureza da atividade, mediante a utilização de tecnologia de informação e de comunicação disponíveis.

§2º - A diretoria da Câmara deverá expedir ato de regulamentação do trabalho remoto em atenção à manutenção da continuidade e essencialidade das atividades da Administração Pública.

§3º - Considerando disposto no Art. 39 X do Código de Defesa do Consumidor em que veda a elevação, sem justa causa de preços ,produtos e serviços deverá o munícipe , denunciar o fato na Ouvidoria da Câmara Municipal de Guapimirim disponibilizado no site da Câmara , para futuras providências a serem adotadas.

§4º- As sessões legislativas serão realizadas na forma prevista no Art.120 do Regimento Interno e, em caso emergencial de votação de projeto de Lei com urgência, serão os vereadores convocados individualmente por telefone pelo Diretor Parlamentar, cuja sessões serão realizadas com portas fechadas afim de evitar aglomeração de pessoas e serão transmitidas ao vivo na página do facebook da Câmara Municipal de Guapimirim .

Art. 3º - Este Ato Normativo da Mesa Diretora entrará em vigor a partir do dia 17 de abril de 2020, ficando revogados os Atos Normativos 01/2020 e 02/2020.

Guapimirim, 16 de abril de 2020

Halter Pitter dos Santos da Silva
Presidente

Alex Rodrigues Gonçalves
Vice Presidente

Claudio Vicente Vilar
1º Secretário

Alessandra Lopes de Souza
2ª Secretária